



**PRIMEIRO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO PARA A TROCA DE
EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO E MERCADO REGULAMENTADO DE
VALORES MOBILIÁRIOS**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

BOLSA DE DÍVIDA E VALORES DE ANGOLA – SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS S.A., Sociedade Aberta, com sede na Rua Marechal Brós Tito, nº41, Edifício Sky Business Tower, Piso 8.º, Município de Luanda, Angola, com o número de identificação fiscal 5417277886, matriculada e registada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda, 2ª Secção do Guiché Único, sob o nº 2.330-14, neste ato representada pela senhora Cristina Giovanna Dias Lourenço, Presidente da Comissão Executiva e pelo senhor Cleiton Barros, Administrador Executivo com poderes para o efeito, doravante designada por “BODIVA”;

E

BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS, associação civil sem finalidade lucrativa, com sede na Rua Libero Badaró, n.º 471, 1º, 2º e 3º andares, Centro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.069.853/0001-54, neste ato representado pelo senhor André Eduardo Demarco, Diretor de Autorregulação, na forma do seu Estatuto Social, doravante designada “BSM”.

A BODIVA e a BSM quando referidas em conjunto são designadas por “Partes” e por “Parte” quando referidas individualmente.

CONSIDERANDO que:



- a) o Memorando de Entendimento para a troca de experiências relacionadas às atividades de supervisão e fiscalização do mercado de valores mobiliários, entre a BSM e a BODIVA, foi celebrado em 24 de Novembro de 2025 (“MdE”);
- b) a troca de experiências e conhecimento sobre o funcionamento do mercado e supervisão de operações do mercado de valores mobiliários tem como principal objetivo propiciar mais eficiência nos processos de fiscalização e supervisão da BODIVA e da BSM;
- c) o MdE foi celebrado a título gratuito, sem implicar em compromissos financeiros ou na transferência de recursos entre as Partes e sem gerar direito a indenizações;
- d) a responsabilidade pela obtenção dos recursos materiais e financeiros necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no MdE é individual de cada uma das Partes; e
- e) o MdE tem prazo de vigência de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura pelos representantes legais das Partes, com renovação automática por iguais e sucessivos períodos.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o Primeiro Aditivo e Consolidação ao Memorando de Entendimentos (“Primeiro Aditivo”), conforme as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1.ª

Ficam suprimidas, a partir da assinatura deste Primeiro Aditivo, a Cláusula 7ª e a alínea “a”, do Item 3, da Cláusula 12ª, do MdE, procedendo-se à renumeração das cláusulas subsequentes.

Cláusula 2.ª



Em razão das alterações ora pactuadas, as Partes, de comum acordo, resolvem consolidar o MdE, que passa a vigor com os seguintes termos e condições:

**MEMORANDO DE ENTEDIMENTOS PARA A TROCA DE EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES
DE SUPERVISÃO E MERCADO REGULAMENTADO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Entre:

BOLSA DE DÍVIDA E VALORES DE ANGOLA – SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS S.A., Sociedade Aberta, com sede na Rua Marechal Brós Tito, nº41, Edifício Sky Business Tower, Piso 8.º, Município de Luanda, Angola, com o número de identificação fiscal 5417277886, matriculada e registada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda, 2ª Secção do Guiché Único, sob o nº 2.330-14, neste acto representada pela senhora Cristina Giovanna Dias Lourenço, Presidente da Comissão Executiva e pelo senhor Cleiton Barros, Administrador Executivo com poderes para o efeito, doravante designada por “BODIVA”.

E

BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS, associação civil sem finalidade lucrativa, com sede na Rua Libero Badaró, n.º 471, 1º, 2º e 3º andares, Centro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.069.853/0001-54, neste acto representado pelo Senhor André Eduardo Demarco - Diretor de Autorregulação na forma do seu Estatuto Social, doravante designada “BSM”.

A BODIVA e a BSM quando referidas em conjunto são designadas por “Partes” e por “Parte” quando referidas individualmente.

As partes celebram o presente Memorando de Entendimento, doravante abreviadamente designado por “MdE”, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª



(Definições)

1. Para efeitos do presente Memorando de Entendimento, entende-se por:
 - a) Instituições:
 - i. Bolsa de Dívida e Valores de Angola – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, Sociedade Anónima – Sociedade Aberta.; e
 - ii. BSM.
 - b) Instituição requerida: instituição à qual é dirigido um pedido em virtude do presente MdE;
 - c) Instituição requerente: instituição que dirige um pedido em virtude do presente MdE;
 - d) Leis e normas: as disposições legais, regulamentares e/ou recomendações emanadas de organismos nacionais e internacionais, assim como as boas práticas, internacionalmente reconhecidas a serem observadas por ambas instituições;
 - e) Pessoa: uma pessoa singular ou colectiva, associação ou agrupamento, provido ou não de personalidade jurídica, ou qualquer outra entidade, pública ou privada.
2. Em caso de discrepância sobre o significado de qualquer termo utilizado no presente MdE, as instituições consultam-se com o objetivo de chegar a uma interpretação comum.

Cláusula 2.ª

(Objetivos)

O presente MdE tem por objetivo estreitar o relacionamento entre as Partes por meio de troca de experiências relacionadas às atividades de supervisão e fiscalização do mercado regulamentado de valores mobiliários.

Cláusula 3.ª

(Atividades Principais)

Para a prossecução do presente MdE, as seguintes atividades principais serão realizadas reciprocamente:

- a) Troca de experiências e conhecimento sobre o funcionamento do mercado e supervisão de operações do mercado de valores mobiliários, resguardado o dever de sigilo a que estão sujeitas as instituições conforme regulamentação vigente em suas respectivas jurisdições;



- b) Realização de visitas de estudo e promoção de encontros para discussão das melhores práticas de supervisão e fiscalização do mercado de valores mobiliários; e
- c) Outras ações definidas entre as Partes por consenso e por escrito.

Cláusula 4.ª **(Execução)**

Para a realização das Atividades Principais, definidas na Cláusula 3.ª, a BODIVA e a BSM utilizarão as suas respectivas infraestruturas técnicas e operacionais, bem como os respectivos recursos orçamentários ou de pessoal, não havendo, das Partes, qualquer obrigação de cobertura financeira ou transferência de recursos para a execução do presente MdE.

Cláusula 5.ª **(Financiamento)**

1. O presente MdE é celebrado a título gratuito, não implica compromissos financeiros ou transferência de recursos entre as Partes e não gera direito a indenizações.
2. Cabe a cada uma das Partes a responsabilidade de obter os recursos materiais e financeiros necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no presente MdE.

Cláusula 6.ª **(Reuniões)**

1. As Partes, por meio das respectivas equipes técnicas, realizarão reuniões periódicas, a fim de analisar aspectos decorrentes do presente MdE e trocar conhecimento e experiência sobre o funcionamento e supervisão do mercado regulamentado de valores mobiliários, resguardado o dever de sigilo a que estão sujeitas conforme legislação e regulamentação vigente em suas respectivas jurisdições.
2. Ao final de cada reunião, serão produzidas atas sobre os assuntos tratados.



3. Sem prejuízo do disposto no n.º 1, as instituições poderão realizar encontros de trabalho de carácter extraordinário, convocados de comum acordo, para tratar de matérias de interesse para ambas as instituições dentro do escopo do presente MdE.

Cláusula 7.ª **(Propriedade Intelectual)**

1. Os direitos intelectuais, decorrentes do presente MdE, integram o património das Partes, sujeitando-se às regras da legislação específica.
2. As Partes reconhecem e confirmam que este MdE não concede qualquer direito, título ou interesse relativo a obras de propriedade intelectual preexistentes.
3. Nenhuma das Partes assumirá qualquer postura perante tais obras, de forma a indicar que tenha qualquer direito, titularidade ou interesse sobre tal obra de propriedade intelectual preexistente.

Cláusula 8.ª **(Interpretação)**

Em caso de desacordo sobre a interpretação e a aplicação do presente MdE, as Instituições, em conjunto, buscarão uma interpretação comum da disposição que estiver em causa.

Cláusula 9.ª **(Revisão)**

1. Qualquer Instituição pode promover o processo de revisão e alteração do presente MdE, através de comunicação dirigida à outra instituição, por meio dos canais previstos neste MdE, nomeadamente quando se verifique uma alteração das leis, avisos, regulamentos ou práticas que afetem o conteúdo ou a vigência do mesmo.
2. As alterações somente passarão a vigorar a partir da assinatura da adenda por ambas as Partes.



Cláusula 10.^a
(Responsabilidades)

1. A celebração deste MdE não implica nenhuma espécie de sociedade, associação, joint venture, parceria ou representação comercial, solidariedade obrigacional, nem qualquer responsabilidade adicional àquelas decorrentes da consecução do objeto do presente MdE, nem alienação ou sucessão, seja entre as Partes ou seus empregados, ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das Partes.
2. As Partes providenciarão a publicação do presente MdE e de eventuais termos adicionais em suas respectivas páginas na rede mundial de computadores, ficando restrita qualquer outra forma de divulgação ou publicação sem a autorização, por escrito, da outra parte.

Cláusula 11.^a
(Notificações e comunicações)

Quaisquer notificações ou comunicações que venham a ocorrer ao abrigo do presente MdE devem ser remetidas para os seguintes endereços:

BODIVA:

- Pessoa de contato: Heriwalter Domingos e Yasmine Burity

- [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

BSM:

- Pessoa de contato: César Henrique de Mendonça

- [REDACTED]

[REDACTED]



- [REDACTED]

Cláusula 12.^a
(Vigência, Encerramento e Rescisão)

1. O prazo de vigência do presente MdE é de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura pelos representantes legais das Partes, com renovação automática por iguais e sucessivos períodos.
2. A cooperação, em conformidade com este memorando, entra em vigor na data da sua assinatura pelos seus signatários.
3. O presente MdE será extinto:
 - a) por denúncia de qualquer das Partes, a qualquer tempo, se não tiver mais interesse na manutenção do MdE, notificando a outra Parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - b) por consenso das Partes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
 - c) por rescisão.
4. Na eventualidade de uma Parte decidir rescindir a sua participação no presente MdE, a cooperação decorrente do mesmo perdurará até ao trigésimo dia após a Parte em causa ter apresentado a notificação à outra Parte da sua intenção de interromper a cooperação, nos termos do presente instrumento.
5. O presente MdE será disponibilizado para assinatura via plataforma digital, sendo assim, um e-mail de notificação será automaticamente enviado para os e-mails(s) informado(s) pelas Partes.
6. As Partes entendem e concordam que a assinatura eletrônica é uma forma válida de expressar o consentimento no presente Acordo, conforme legislação aplicável, bem como concordam que são responsáveis pela veracidade e precisão das informações declaradas, sendo certo que no caso de as Partes optarem pela assinatura eletrônica, devem direcionar a assinatura eletrônica para seus representantes legais na forma de seus documentos constitutivos.

EM FÉ DO QUE, os signatários assinaram o presente Memorando, em 3 (três) originais, em [REDACTED]/[REDACTED]/2026.



Pela BODIVA

Assinado por:

Cristina Giovanna Dias Lourenço

[Cristina Giovanna Dias Lourenço]

Assinado por:

Cleiton Pereira de Barros

[Cleiton Barros]

Pela BSM

Assinado por:

Cesar Henrique De Mendonça

[César Henrique de Mendonça]

DocuSigned by:

André Eduardo Demarco

[André Eduardo Demarco]

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: [REDACTED]
Assunto: Docusign: Primeiro Aditivo ao Memorando de Entendimento (v. 01.06).docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 9
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Patrick Ribeiro Lisboa
Praça Antônio Prado, n.º 48, 7º andar, Centrorico de
São Paulo, São Paulo - SP
São Paulo, SP 01010-901
[REDACTED]
[REDACTED]

Rastreamento de registros

Status: Original
02/07/2026 13:03:59
Portador: Patrick Ribeiro Lisboa
[REDACTED]
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
-----------------------	------------	-------------------------

André Eduardo Demarco [REDACTED] Diretor de Autorregulação [REDACTED] Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: [REDACTED] Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado [REDACTED]	Enviado: 02/07/2026 13:06:43 Visualizado: 03/07/2026 03:51:19 Assinado: 03/07/2026 03:51:50
---	--	---

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 13/05/2025 14:04:31
[REDACTED]

Cesar Henrique De Mendonça [REDACTED] Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: [REDACTED] Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado [REDACTED]	Enviado: 02/07/2026 13:06:43 Visualizado: 02/07/2026 13:08:36 Assinado: 02/07/2026 13:08:56
---	---	---

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 02/07/2026 13:08:36
[REDACTED]

Cleiton Pereira de Barros [REDACTED] Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: [REDACTED] Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado [REDACTED]	Enviado: 02/07/2026 13:06:42 Visualizado: 22/07/2026 03:19:42 Assinado: 22/07/2026 03:20:58
--	---	---

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 22/07/2026 03:19:42
[REDACTED]

Cristina Giovanna Dias Lourenço [REDACTED] Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: [REDACTED] Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado [REDACTED]	Enviado: 02/07/2026 13:06:42 Visualizado: 06/07/2026 07:56:39 Assinado: 06/07/2026 07:58:33
--	---	---

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 06/07/2026 07:56:39
[REDACTED]

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	02/07/2026 13:06:43
Entrega certificada	Segurança verificada	06/07/2026 07:56:39
Assinatura concluída	Segurança verificada	06/07/2026 07:58:33
Concluído	Segurança verificada	22/07/2026 03:20:58
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, B3 S.A. - Brasil,Bolsa,Balcão - Simplifica (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact B3 S.A. - Brasil,Bolsa,Balcão - Simplifica:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [REDACTED]

To advise B3 S.A. - Brasil,Bolsa,Balcão - Simplifica of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [REDACTED] and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from B3 S.A. - Brasil,Bolsa,Balcão - Simplifica

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [REDACTED] and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with B3 S.A. - Brasil,Bolsa,Balcão - Simplifica

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [REDACTED] and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify B3 S.A. - Brasil,Bolsa,Balcão - Simplifica as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by B3 S.A. - Brasil,Bolsa,Balcão - Simplifica during the course of your relationship with B3 S.A. - Brasil,Bolsa,Balcão - Simplifica.